



# DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº3125, DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 002 - 16/03/2023

## Despacho Gabinete do Presidente

**Objeto:** Tramitação de projetos e demais atos do processo legislativo.

**Considerando** as atribuições conferidas ao Presidente no Regimento Interno desta casa legislativa;

**Considerando** a necessidade de regulamentar a forma de tramitação dos projetos de leis e demais atos do processo legislativo;

**Considerando** que a definição dos procedimentos dará maior eficiência ao Processo Legislativo;

**Considerando** que a administração Pública deve buscar a eficiência de seus atos, conforme está previsto na Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o exposto, determino;

1 – Todo projeto de lei deverá ser protocolado com a recepcionista desta Casa, que deverá encaminhá-lo ao setor responsável pelo lançamento no site da Câmara. Ato contínuo, o responsável pelo lançamento encaminhará cópia para a Assessoria de Contabilidade, bem como o Projeto para a Procuradoria Jurídica para as providências devidas;

2 – A procuradoria Jurídica deverá encaminhar o Projeto para as comissões com pertinência à matéria, para emissão dos pareceres;

3 – As Comissões devem se reunir previamente para estudo e discussão do projeto, bem como para emitir o parecer, conforme estabelece o Regimento Interno;

4 – Após a leitura da Ementa do projeto no plenário da Câmara os vereadores devem estudar o projeto e propor eventuais Emendas;

5 – Os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes, bem como as Emendas a Projetos de leis devem ser lançados no Site da Câmara de Guanhanes;

6 – Após a emissão do Parecer contábil, pareceres das Comissões Permanentes e eventuais Emendas, a Procuradoria Jurídica deve emitir o Parecer Jurídico se necessário for;

7 – O projeto de Lei SOMENTE será pautado, ou seja, incluído em pauta para as reuniões ordinária/extraordinária após a emissão de pareceres pelas Comissões Permanentes, COM A ASSINATURA DE TODOS OS MEMBROS;

8 – Não será aceita emenda para projeto que já estiver lançado na pauta de reunião

ordinária/extraordinária, podendo antes de iniciada a votação o vereador pedir vista para apresentação de emenda posteriormente.

Sem mais para o momento

Dê ciência aos interessados e dê publicidade no Diário Eletrônico.

\_\_\_\_\_  
Guanhanes, 16 de março de 2023

**Rodrigo Pires Bretas**  
Presidente da Câmara Municipal